

**PARECER N° 1091/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 82/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, que altera a redação do artigo 1º da Lei n° 15.063, de 15 de dezembro de 2009, que altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento esportivo denominado 500 milhas de Interlagos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A propositura em tela altera a Lei n° 15.063 de 2009, que incluiu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento “500 milhas de Interlagos Motovelocidade”, a fim incluir novas informações a essa lei, tais como a indicação da entidade promotora, qual seja, a Centauro Motor Clube, além de formalizar o Autódromo José Carlos Pace – Interlagos – como local preferencial para a realização do evento.

Segundo a justificativa do autor, a Centauro Motor Clube organiza e promove, junto com a Federação Paulista de Motociclismo, o evento 500 milhas de Interlagos desde 1972, contando com a participação de cerca de cinco países, Brasil, Estados Unidos, Uruguai, Venezuela e Japão, o que torna a prova um tradicional evento esportivo internacional.

A inclusão do local preferencial foi necessária, ainda segundo a justificativa do autor, porque o Autódromo de Interlagos se caracteriza como o único espaço que reúne condições de infraestrutura adequada para a realização de tal evento, propiciando a segurança dos pilotos e do público em geral.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

Portanto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2013.

REIS – PT - Presidente

FLORIANO PESARO - PSDB

JEAN MADEIRA – PRB - RELATOR

ORLANDO SILVA -PCdoB

OTA -PSB

TONINHO VESPOLI - PSOL